



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.552

De 26 de Dezembro de 2022.

**RECONHECE WILLIAM RAMOS TEJO E
ESMERALDINA AGRA RAMOS PATRONOS
DO MUSEU HISTÓRICO DE CAMPINA
GRANDE - PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Ficam William Ramos Tejo e Esmeraldina Agra Ramos reconhecidos como Patronos do Museu Histórico de Campina Grande - PB.

Art. 2º Deverão ser fixados os retratos dos referidos patronos em lugar de destaque nas dependências do Museu Histórico de Campina Grande.

§ 1º O local onde os retratos serão fixados deverá ser denominado de "Galeria dos Patronos".

§ 2º A família dos Patronos deverá escolher os retratos que deverão ser fixados.

§ 3º A fixação dos retratos deverá ser precedida por uma solenidade de homenagem a ser realizada em até 90 dias do sancionamento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogue-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional